DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 21
Edital de Convocação 21
Licitações e Contratos 22
Despachos 22

Poder Legislativo 22
Atos Oficiais 22
Portarias 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8239/2026

Dispõe sobre a designação dos servidores que especifica para as funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 125/2019 e adota outras providências.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preconizado na Lei Complementar nº 125/2019, alterada pela Lei Complementar nº 181/2026, que criou funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo ou de emprego permanente, no Sistema Municipal de Ensino do Município de Iaras, Estado de São Paulo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o exercício das funções de confiança nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 125/2019, alterada pela Lei Complementar nº 181/2026, os seguintes servidores municipais efetivos:

SUPERVISOR DE ENSINO
Silvana Aparecida Bueno

DIRETORES DE ESCOLA
Décio Dantas do Nascimento
Elena Maria Nunes
Luciana Delazari Staut

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: DATN-H195-909A-MW6U
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Parágrafo Único – Em razão da designação, fica o Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, autorizado a implementar o pagamento dos respectivos valores e equivalentes a cada função e nos exatos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 125/2019, alterado pela Lei Complementar nº 181/2026.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para ao 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=DATNH195909AMW6U, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DATN-H195-909A-MW6U

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.240/2026

Dispõe sobre designação de servidores para o exercício de Funções Gratificadas Especiais no Município de Iaras – SP.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal nº 178/2026 que criou Funções Gratificadas Especiais no âmbito da Administração Pública Municipal de Iaras;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 178/2026 estabelece que as designações de servidores para o exercício das Funções Gratificadas Especiais serão efetivadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o exercício de Função Gratificada Especial, os seguintes servidores municipais efetivos:

I – Nos termos do Inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Responsável pela Farmácia Municipal:

a) Ana Paula Tristão Pedra

II – Nos termos do Inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Responsável pelo Monitoramento e Transporte de Alunos:

a) Fabricio Rodrigo Simões

b) Ivanildo Ferreira de Lira Souza

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 190S-VDRM-5EX5-SNAM
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

c) Luiz Antonio Camargo

c) Simão Cirineu Gomes

III – Nos termos do Inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Responsável Pela Ouvidoria Municipal e Observância da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados:

a) Manoel Gomes da Silva Junior

b) David Lucas Batista do Nascimento

c) Guilherme Henrique Ribeiro da Silva

IV – Nos termos do Inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial por Participação em Comissões: Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo, Regularização Fundiária:

a) Comissão de Sindicância:

1. Giovana Aparecida Cardoso Vieira
2. Amarílis de Fátima Monteiro Silva Lima

b) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo:

1. Josiane de Oliveira Silva
2. Milena Bastos e Silva

c) Comissão de Regularização Fundiária:

1. Kellen Priscila Rosseto
2. Geralda dos Santos

V – Nos termos do Inciso IX do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial por Participação em Comissão de Contratação e/ou Integrante de Equipe de Apoio:

a) Marcus Vinicius Moreira de Oliveira

b) Angela Maria Pereira

c) Denílson Aparecido Carlos

d) Tatiane Felix Ayres

e) Tatiane Vilas Boas Pereira

VI – Nos termos do Inciso X do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Encarregado pelo Departamento de Patrimônio:

a) Eliete de Fátima Lopes da Silva

VII – Nos termos do Inciso XI do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial por Integrar a Equipe Permanente da Defesa Civil Municipal:

a) Sandro Aparecido Damiano

b) Kaio Guilherme Alves Mourão

c) Nelson Cardoso Dias Filho

d) Wesheley Hannick Gonçalves Sousa

e) Paulo Ricardo Brunhare

VIII – Nos termos do Inciso XII do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Coordenador de Almoxarifado da Secretaria da Educação:

a) Jurandi Souza Rodrigues

IX – Nos termos do Inciso XIII do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Coordenador Técnico UBS – Unidade Básica de Saúde:

a) Cristiane Guimarães

X – Nos termos do Inciso XIV do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Coordenador Técnico ESF – Estratégia Saúde da Família:

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

a) Ana Carolina da Silva Pereira
b) Daniela Roberta Rosa de Nazareth

XI – Nos termos do Inciso XV do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Coordenador do Programa Bolsa Família:

a) Carolini Ferreira da Silva

XII – Nos termos do Inciso XVI do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS:

a) Talita Francieli Gonçalves Correia Lira

XIII – Nos termos do Inciso XVII do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Coordenador da Vigilância Sanitária:

a) Maria Eduarda da Silva e Silva

XIV – Nos termos do Inciso XVIII do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Coordenador de Equipes FUNAP:

a) Agnaldo Messias de Camargo
b) Danilo Antonio Gomes Rosa
c) Fabio de Lima Domingues
d) Fernando Esteves
e) Roberto de Oliveira Pereira Junior
f) Juliano da Costa Gonçalves
g) Carlos Roberto de Oliveira
h) Daniel Vieira Marcolino
i) José André da Conceição
j) José Leme da Costa

k) Lourival Borges

l) Luiz Guilherme Silva Gebim

XV – Nos termos do Inciso XIX do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Coordenador da Casa Abrigo Municipal:

a) Patricia Brucker Siqueira

XVI – Nos termos do Inciso XX do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Gestor do Departamento de Compras:

a) Pamela Tamires de Andrade

XVII – Nos termos do Inciso XXI do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Gestor Administrativo do Setor de Recursos Humanos e Pessoal:

a) Iaponira dos Santos Andrade

XVIII – Nos termos do Inciso XXII do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Gestor de Convênio FUNAP:

a) Fábio Alexandre Magdalena de Camargo

XIX – Nos termos do Inciso XXIII do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Gestor de Contratos:

a) Larissa Guedes Pereira

b) Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva

c) Ana Carolina de Carvalho Hoyo

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

XX – Nos termos do Inciso XXIV do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Gestor de Tesouraria:

a) Bruna Waizbart da Silva

XXI – Nos termos do Inciso XXVI do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Lançador de Tributos e Preços Públicos:

a) Edvaldo Sartori Rocha Júnior

XXII – Nos termos do Inciso XXVII do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial para Presidente de Comissão Sindicância, Processo Administrativo/Processo Administrativo Disciplinar e de Regularização Fundiária:

a) Presidente de Comissão de Sindicância:
   1. João Gabriel Lemos Ferreira

b) Presidente de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Processo Administrativo:
   1. André Gustavo Garcia

c) Presidente de Comissão de Regularização Fundiária:
   1. Felipe Simões Grangeiro

XXIII – Nos termos do Inciso XXIX do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Agente de Contratação:

a) Daniele Camargo Alves

XXIV – Nos termos do Inciso XXX do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, Função Gratificada Especial de Controle Interno:

a) Maíra Bertolani Amâncio

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para ao 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=190SVDRM5EX5SNAM, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 190S-VDRM-5EX5-SNAM

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 9 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.241/2026

Dispõe sobre a designação dos servidores que especifica para exercício e regime diferenciado de trabalho junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 539/2011 e adota outras providências.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preconizado na Lei nº 539/2011 que estabelece o regime diferenciado de trabalho para os motoristas de ambulância;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o exercício para exercer o regime diferenciado de trabalho junto à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores municipais efetivos:

Alexandre de Souza Espirito Santo
Allan de Souza Espirito Santo
Clayton Rosa
Cleber de Almeida Silva
Herman Koller Neto
Ivanildo Donizeti Dias Machado
Manoel Furtado Vieira
Marcelo Nascimento da Silva
Marcio Henrique Valera
Milton Teodoro Dias
Tiago Gebim Daniel
Valdemir Aparecido Ferreira
Valmir Rosseto

PREFEITURA MUNICIPAL
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Warley Gomes Mendes

Parágrafo Único – Em razão da designação, fica o Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, autorizado a implementar o pagamento dos respectivos valores e equivalentes a cada função e nos exatos termos do artigo 4º da Lei nº 539/2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para ao 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8242/2026

Dispõe sobre a designação dos servidores que especifica para exercício de acompanhante de Educação Especial visando a prestação de auxílio aos alunos com necessidades educativas especiais em sala de aula na rede municipal de ensino, nos termos do art. 27-B, da Lei Complementar nº 02/93 e adota outras providências.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preconizado na 27-B, da Lei Complementar nº 02/93, acrescentado pelo artigo 292 da Lei Complementar nº 166/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para acompanhante de Educação Especial visando a prestação de auxílio aos alunos com necessidades educativas especiais em sala de aula na rede municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores municipais efetivos:

Aline Pagliato
Cristiane Davanjo Nespoli
Elizangela Nunes
Lidiane da Silva Cascini
Ondina Alves Chagas Ferreira
Priscila Aparecida Bartolomeu
Renata Vilas Boas Lima
Rosana Quirino
Tania Regina Ramos Rosilho

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 96RT-5A22-CC3P-AW45
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Parágrafo Único – Em razão da designação, fica o Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, autorizado a implementar o pagamento dos respectivos valores e equivalentes a cada função e nos exatos termos do § 4º do artigo 27 – B, da Lei Complementar nº 02/93

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para ao 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=96RT5A22CC3PAW45, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 96RT-5A22-CC3P-AW45

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 9 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8243/2026

Dispõe sobre a designação dos servidores que especifica para exercício de motoristas de ambulância em exercício no Assentamento Zumbi dos Palmares, nos termos do art. 27-A, da Lei Complementar nº 02/93 e adota outras providências.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preconizado na 27-A, da Lei Complementar nº 02/93, acrescentado pelo artigo 290 da Lei Complementar nº 166/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercício de motoristas de ambulância em exercício no Assentamento Zumbi dos Palmares e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores municipais efetivos:

Alexandre de Souza Espirito Santo
Allan de Souza Espirito Santo
Marcelo Nascimento da Silva
Warley Gomes Mendes

Parágrafo Único – Em razão da designação, fica o Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, autorizado a implementar o pagamento dos respectivos valores e equivalentes a cada função e nos exatos termos do § 1º do artigo 27 – A da Lei Complementar nº 02/93

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 6C77-S413-770K-UEP0
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para ao 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=6C77S413770KUEP0, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6C77-S413-770K-UEP0

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 9 de fevereiro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02
Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** os candidatos(a) abaixo relacionados, aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 26/01/2026, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	RG
24º	JENIFER CAROLINE FERREIRA DE REZENDE	**.***.***-*
25º	LETICIA EDUARDA MARTINS VENÂNCIO	**.***.***-*

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse,

data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de fevereiro de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito do Município de Iaras

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

DETENTORA: EMPRESA MIX-EXPRES LTDA., CNPJ: 11.686.279/0001-25

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Ventiladores de Parede e Ares-Condicionados, especificados nos itens 02, 03 e 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o pedido de substituição de marca do Itens nºs: 02 – AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TENSÃO 110V, MARCA Elgin, 03 – AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TENSÃO 220V, MARCA Elgin e 04 – AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TENSÃO 220V, MARCA Elgin, pela MARCA HQ, da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, da **EMPRESA MIX-EXPRES LTDA.**, CNPJ: 11.686.279/0001-25.

IARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04/2026

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO"

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO (PL), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pela servidora pública para o gozo de suas férias remanescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 5 (cinco) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO,** lotada no emprego público de Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem gozadas a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 9 de fevereiro de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO (PL)

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e encaminhado para publicação no

Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO

Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 05/2026

"Dispõe sobre a nomeação da servidora LETÍCIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI para ocupar em substituição a função de Auxiliar de Tesouraria desta Câmara Municipal."

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO (PL), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO, atual ocupante das funções de provimento gratificado de Auxiliar de Tesouraria, durante o período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, estará de férias;

CONSIDERANDO que as funções sobreditas são primordiais para o correto funcionamento deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LETÍCIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI, para ocupar em substituição a função de Auxiliar de Tesouraria da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, durante o período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Conforme o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 045/2009, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02/2023, a servidora perceberá a título de gratificação pelo exercício da função o correspondente a 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor de seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 9 de fevereiro de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO (PL)

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e encaminhado para publicação no

Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO

Diretora de Secretaria

.....